

NOTA TÉCNICA

Brasília/DF, 08 de outubro de 2020.

Interessada: Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e do Ministério Público da União – FENAJUFE

Assunto: Ofício nº 1258/2020/SINDJUS-DF/SINTRAJUFE/SINPOJUFES /SINDUFE-TO, acerca da compra da nova sede da federação.

I – DO OBJETO DE ANÁLISE

Em 05/10/2020, esta Assessoria Jurídica Nacional recebeu por e-mail solicitação, em caráter de urgência, para a realização da análise do teor do ofício conjunto de sindicatos filiados, que questionavam a compra da nova sede da federação, trazendo as seguintes perguntas:

1 – Esclarecer por que as entidades filiadas não foram consultadas e nem sequer informadas sobre a compra da nova sede e sobre os recursos envolvidos, mantendo esse negócio na informalidade até a presente data;

2 – Esclarecer qual a data em que foi autorizada a compra, quais foram os diretores que apresentaram e defenderam a proposta de compra, bem como encaminhar o relatório de votação (informar quem votou a favor, contra ou abstenção); apresentar Documentos que autorizam a aquisição do imóvel (Ata da Reunião da Diretoria Executiva e proposta

escrita e detalhada que subsidiou a Diretoria a realizar a compra e que, com certeza, deve ter sido apresentada na reunião);

3 – Esclarecer quais os diretores responsáveis pelas negociações que culminaram na compra da nova Sede; por qual valor o imóvel foi ofertado nos sites de vendas de imóveis em novembro de 2019 e em dezembro de 2019; e qual o valor aprovado para a compra e o efetivamente pago;

4 – Esclarecer qual a data que foram iniciadas as primeiras tratativas com a imobiliária responsável pela venda do imóvel;

5 – Esclarecer quais foram as contrapropostas oficialmente e documentadamente apresentadas pelos negociadores da Fenajufe, e apresentar todos os documentos sobre a negociação empreendida (Propostas do vendedor, contrapropostas da Fenajufe por escrito e acordo negociado);

6 – Apresentar o Laudo de Avaliação do imóvel, necessário em casos de transações como essa, documento hábil a subsidiar a Diretoria na compra do bem; e informar qual o critério adotado para a escolha do referido imóvel, uma vez que se situa em frente a atual sede, em local desvalorizado e sem facilidade de estacionamento;

7 – Apresentar os Documentos contábeis e contratuais que geraram a aquisição, com as respectivas datas (Transferências bancárias sobre o pagamento do imóvel, contrato de compra e venda assinado e escritura, pagamentos dos impostos e despesas cartorárias);

8 – Esclarecer o modo utilizado pela Diretoria de seleção para contratação de arquiteto, empreiteiro e profissionais da obra, bem como o critério utilizado para fechar o valor do contrato, e qual o Diretor acompanhou o processo, anuiu com os valores e procedeu à escolha desses profissionais; Esclarecer se essas contratações foram levadas ao conhecimento da Diretoria Executiva e aprovadas por ela. Em caso positivo, apresentar as autorizações ou Atas de reunião da Diretoria Executiva;

9 – Apresentar os documentos contábeis sobre a reforma que, segundo informações, já está em curso há quase um ano (contrato com arquiteto e empreiteiro da obra e relatório dos pagamentos e despesas realizadas até o momento), e o cronograma da obra; e

10 – Informar qual a previsão de encerramento da obra.

A partir dos questionamentos de esclarecimentos e de apresentação de documentos realizados, esta AJN analisará se a compra do imóvel para a nova sede da FENAJUFE seguiu os termos regimentais, a fim de verificar se há alguma irregularidade na aquisição.

II – DO PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO

O Estatuto da FENAJUFE define que a Diretoria Executiva tem a competência para aprovação de contratos, convênios ou quaisquer outros atos e recebimentos de domínio, posse, direitos, prestações e ações de todas as naturezas legais (art. 22, b), os quais serão assinados e concretizados pelos Coordenadores Gerais.

Memora-se que a atual Diretoria Executiva foi empossada em maio de 2019. O tema sobre a aquisição de uma nova sede para a federação fora inicialmente abordado em Reunião da Executiva do dia 06/09/2019, oportunidade na qual foi designada uma Comissão para gerir os trabalhos. Esta foi composta por um membro de cada chapa, sendo escolhidos os coordenadores Policarpo, Fernando, Epitácio (Pita) e Leopoldo.

No dia 07/09/2019, foi realizada a reunião da Diretoria Executiva com as entidades filiadas (ampliadinha), oportunidade na qual fora informada a criação de comissão para a compra da nova sede da federação. Os coordenadores da FENAJUFE presentes eram: Cristiano, Edson, Elcimara, Pita, Erlon, Belém, Fernando Freitas, Isaac, Aristeia, Costa, Leopoldo, Lucena, Ramiro, Policarpo, Roniel, Evilásio, Juscileide; Suplentes - Fabiano e Ranulfo.

Participaram desta reunião ampliadinha os seguintes sindicatos: Sinjeam/AM; Sindjufe/BA; Sintrajufe/CE; Sindjus/DF; Sinpojufes/ES; Sinjufego/GO; Sitraemg/MG; Sindjufe/MS; Sindijufe/MT; Sindjuf/PA-AP; Sindjuf/PB; Sintrajuf/PE; Sinjuspar/PR; Sisejufe/RJ; Sintrajurn/RN; Sintrajufe/RS; Sintrajud/SP; Sindiquinze/SP; Sindjufe/TO; Sindissétima/CE.

Com o estabelecimento da comissão, fixou-se prazo até o final do ano (dezembro) para a colheita de informações sobre imóveis possíveis de ser indicados para a compra. Houve a apresentação de todos os documentos no grupo da comissão, a fim de que cada integrante pudesse levar ao conhecimento das opções aos demais coordenadores da FENAJUFE.

No dia 06/12/2019, ocorreu a **Reunião da Diretoria Executiva da FENAJUFE**, realizada no Hotel Naoum, em Brasília/DF. Estavam presentes os seguintes coordenadores da FENAJUFE: Leopoldo Lima Roniel Andrade, Charles Bruxel, Evilásio Dantas, Fabiano dos Santos, Fernando Freitas, Juscileide Rondon, Epitricio Junior (Pita), Roberto Policarpo, Ramiro López e Thiago Duarte.

Na referida reunião, a federação aprovou a “*compra da nova sede que terá auditório suficiente para realização de todos os seus eventos, exceto Plenárias e Congressos*”. As discussões entorno desta matéria foram levadas a termo na ata da referida reunião:

Ato contínuo passou-se ao ponto c. **Compra da nova sede da Fenajufe**. Os Coordenadores Policarpo e Fernando Freitas, membros da comissão designada pela Executiva para procurar e avaliar as propostas de novo imóvel, deram informe do trabalho realizado. Verificaram cerca de oito imóveis, entre eles um no valor superior a quatro milhões de reais que aceitava a atual sede no negócio, outro da CSPB que está bloqueado na justiça e teria que fazer o pagamento em juízo e este que estão indicando para a compra. O imóvel fica perto da atual sede, continuando em ponto central da cidade, tem trezentos e setenta metros quadrados e a documentação está em ordem. O valor do imóvel é um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais. Embora todos fossem a favor da compra de um imóvel – até porque é um clamor da categoria que já aprovou em instancias superiores a resolução do problema de acessibilidade da sede e dos banheiros – houve divergência no sentido de aguardar um pouco mais e tentar negociar a atual sede no negócio para não ficar com o imóvel parado tendo despesas de condomínio. Houve também intervenções afirmando que não se aceita um imóvel numa venda ao custo de cinquenta por cento do valor da compra e que essa discussão já ocorreu em outros momentos na Fenajufe e toda vez que foi adiado não houve a compra e gastou-se o dinheiro, ademais comprando agora pode-se utilizar o período de férias e recesso para fazer a reforma. Após a conclusão do debate, o coordenador Fabiano declarou o regime de votação e estabeleceu como proposta 1. Compra da sede imediatamente e proposta 2. Deixar a deliberação para a reunião de março. A proposta 1 obteve os votos de nove coordenadores (Policarpo, Juscileide, Leopoldo, Thiado, Edson, Ramiro, Charles,

Erlon e Fernando Freitas) a proposta 2 obteve seis votos (Ecilmara, Fabiano, Roniel, Belém, Pita e Ranulfo) e zero abstenções. Declarada aprovada a proposta 1 de compra imediata da sede. Em seguida o coordenador Fernando Freitas apresentou a necessidade de se estabelecer também o valor destinado à reforma para iniciar os trabalhos assim que a compra for efetivada. O coordenador Policarpo apresentou a proposta de orçar no valor de quinhentos mil reais, abrangendo todo o processo da reforma, como o pagamento do engenheiro ou arquiteto, a mão de obra da reforma, materiais de construção, móveis e equipamentos. O projeto será encaminhado para a executiva avaliar e aprovar mediante consulta virtual. A comissão para a reforma continua a mesma da compra da sede, o coordenador Erlon se apresentou para contribuir também. Fica estabelecido que será feito um auditório para cento e cinquenta pessoas para comportar todas as Reuniões Ampliadas, Ampliadinhas, da Diretoria Executiva, dos coletivos, encontros etc exceto as plenárias e congressos. Deverá construir banheiros com acessibilidade, móveis novos etc.

Da leitura da ata, constata-se que na Reunião da Diretoria Executiva foi aprovada, após debates e votação por maioria, a compra do imóvel no valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais), bem como a reserva do orçamento de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para realização completa da obra de reforma (serviços e materiais) e de aquisição de novos móveis e equipamentos.

No dia 07/12/2019, ocorreu a reunião da Diretoria Executiva com suas entidades filiadas. Embora todas tenham sido convocadas, vieram a participar os seguintes sindicatos: Sindiquinze/SP; Sindissétima/CE; Sindjuf/PA-AP; Sindjuf/SE; Sindjufe/MS; Sindjus/AL; Sindjus/DF; Sinjeam/AM; Sinjufego/GO; Sinjufego/GO; Sinpojufes/ES; Sintrajud/SP; Sintrajuf/PE; Sintrajufe/RS; Sintrajurn/RN; Sisejufe/RJ e Sitraemg/MG.

Na oportunidade, a Diretoria Executiva fez a comunicação sobre a aprovação da aquisição da nova sede aos sindicatos filiados, salientando-se que não houve qualquer contestação por parte destes.

Conforme também aprovado na ata da reunião do dia 06/12/2019, foi realizada consulta em 30/01/2020 à Diretoria Executiva (nº 02/2020), a fim de deliberação da contratação de serviços e do orçamento para a realização da obra de reforma. O resultado foi pela aprovação, com 13 votos favoráveis e 4 contrários.

Ademais, cumpre salientar que o Conselho Fiscal aprovou os documentos e o contrato de aquisição da nova sede, bem como dos contratos firmados e dos procedimentos para a execução da obra de reforma, de modo a ratificar a regularidade destes.

O procedimento para a aquisição do imóvel no Edifício Serra Dourada seguiu as disposições estatutárias, sendo a decisão pela aprovação da compra e realização da obra de reforma da nova sede aprovada pela instância competente da FENAJUFE, com participação não apenas da Diretoria Executiva, mas dos sindicatos filiados.

Da decisão da Diretoria Executiva, as entidades filiadas que entendessem haver desacerto ou irregularidades poderiam apresentar recurso às instâncias superiores, no prazo de 30 dias corridos a contar da ciência do fato (art. 6º, III do estatuto da FENAJUFE).

Contudo, é certo afirmar que **não houve a interposição de qualquer recurso da decisão da compra da nova sede** por nenhuma das entidades filiadas, tendo já transcorrido e precluído o direito de questionar a referida decisão.

Dessa forma, a AJN entende que os questionamentos realizados em sede do ofício conjunto datado de 24/09/2020, passados aproximadamente dez meses da decisão de compra da nova sede pela Diretoria Executiva, **não obrigam a FENAJUFE a prestar os esclarecimentos e/ou apresentar os documentos solicitados.**

Contudo, a fim de evitar quaisquer discussões entorno da validade, juridicidade e regularidade da compra da nova sede, passa-se a apresentar alguns esclarecimentos.

III – DOS ESCLARECIMENTOS

Conforme já mencionado, com relação ao **ponto 1**, o tema acerca da compra da nova sede foi objeto de debate na reunião da Diretoria Executiva de 06/09/2019, onde se designou comissão específica para estudos e negociações para a aquisição de imóvel. Além disso, a designação desta comissão foi expressamente comunicada às entidades filiadas na reunião ampliadinha, que ocorreu em 07/09/2019.

Na reunião da Diretoria Executiva de 06/12/2019, já com a apresentação das propostas, deliberou-se pela aprovação da compra imediata do imóvel localizado no Edifício Serra Dourada (sete salas), no valor de R\$ 1.450.000,00.

Os sindicatos filiados foram informados da decisão de aquisição do referido imóvel no dia seguinte, ou seja, na Reunião “ampliadinha” do dia 07/12/2019. Consoante já aqui mencionado, participaram da reunião os seguintes sindicatos: Sindiquinze/SP; Sindissétima/CE; Sindjuf/PA-AP;

Sindjuf/SE; Sindjufe/MS; Sindjus/AL; Sindjus/DF; Sinjeam/AM; Sinjufego/GO; Sinjufego/GO; Sinpojufes/ES; Sintrajud/SP; Sintrajuf/PE; Sintrajufe/RS; Sintrajurn/RN; Sisejufe/RJ e Sitraemg/MG.

Ou seja, pelo menos dois dos sindicatos que apresentaram o ofício conjunto (SINDJUS/DF e SINPOJUFES/ES) estavam presentes na reunião ampliadinha, onde fora comunicada a decisão de compra do imóvel da nova sede da FENAJUFE. E, memora-se, não houve qualquer contestação, questionamento ou impugnação destes sobre o tema durante a reunião e nem mesmo durante os 30 dias corridos de prazo para interposição de recurso para as instâncias superiores da federação.

Logo, não subsiste a alegação de que as entidades filiadas não foram consultadas sobre a compra da nova sede, uma vez que a competência para estudar as propostas e deliberar sobre aquisições de imóveis pertence à Diretoria Executiva, não havendo a obrigatoriedade de consulta para as entidades filiadas sobre tal matéria.

Também não procede a alegação de que as entidades filiadas não foram informadas, uma vez que a Diretoria Executiva procedeu com a devida comunicação na reunião “ampliadinha”, oportunizando que os sindicatos pudessem tomar ciência e, acaso tivessem discordâncias, apresentassem recursos, nos termos do estatuto.

Ademais, não prospera a afirmação de que o negócio se encontra na informalidade, haja vista que foi objeto de discussão pelo órgão competente, constando sua aprovação em ata, e devidamente informado em reunião com as entidades filiadas. Frisa-se que o Conselho Fiscal analisou

as contas e decidiu pela regularidade e consequente aprovação dos contratos firmados.

No tocante ao **ponto 2**, conforme consta da ata da reunião ampliadinha de dezembro de 2019, a data da aprovação da compra da nova sede foi 06/12/2019, por 9 votos a 6. Todos os debates envolvidos, inclusive da divergência levantada, estão expressos na mencionada ata, que já foi aqui transcrita.

No que se refere aos **pontos 3, 4 e 5** memora-se que foi instituída comissão específica para tratar da compra da nova sede, desde setembro de 2019, membros que foram responsáveis pela colheita de informações e negociações que envolveram o processo de aquisição. O valor informado, mediante a entrega de proposta formal pelo proprietário do imóvel, foi de R\$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais), valor este que foi aprovado na reunião da Diretoria Executiva de dezembro de 2019.

Sobre este tema, menciona-se que a federação recebeu no dia 02/10/2020 um ofício do SINDJUS/DF, onde este afirma ter tomado conhecimento que o imóvel que foi comprado pela FENAJUFE em dezembro de 2019 no valor de R\$ 1.400.000,00 estava anunciado até novembro de 2019 no valor de R\$ 1.300.000,00, conforme prints encaminhados.

Analisando os prints, tem-se que o mesmo não informa a data em que foi tirado. Porém, observa-se que é citada a data de 10/11/2019 no anúncio de venda no site Wimóveis. Ou seja, um mês antes da reunião da Diretoria Executiva foram realizados prints do valor do imóvel.

Contudo, **tal informação não foi repassada para a comissão responsável e nem apresentada na reunião de dezembro de 2019.** O documento que a **FENAJUFE** recebeu foi a **proposta encaminhada pelo consultor imobiliário José Martins, que data de 25/11/2019,** não se tendo informações, na época, sobre o valor apontado nos prints enviados.

Assim, entende-se cabível que o SINDJUS/DF apresente a fonte desta informação, posto que alega ter tomado ciência recente destes prints, embora seja certo afirmar que o anúncio sempre é encerrado após a compra de imóveis, situação esta que não se percebe nos prints enviados. Ou seja, estes foram feitos antes da aquisição do imóvel.

Como resultado de negociação, **advinda de reunião dos membros da comissão com o proprietário,** houve redução do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de modo que a compra foi realizada no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais). Ademais, dentre todas as opções de imóveis disponíveis, as sete salas do Edifício Serra Dourada, além de estarem com toda a documentação acertada, era a de melhor custo benefício, conforme consta expressamente da ata da reunião de dezembro de 2019.

Sobre os pedidos de esclarecimento feitos no **ponto 8,** houve apresentação das propostas e realização de consulta virtual, em conformidade com o procedimento definido na reunião de dezembro de 2019, onde restou aprovada, por maioria, a contratação dos profissionais que estão atuando na obra de reforma da nova sede.

Sobre a solicitação de apresentação de documentos, constantes nos **pontos 6, 7 e 9**, a FENAJUFE informa que todos foram encaminhados ao Conselho Fiscal, órgão competente para apreciação das contas da federação, o qual aprovou a compra do imóvel e os contratos firmados.

Não bastasse, acaso houvesse discordância da decisão de venda e de contratação de serviços, os sindicatos filiados poderiam apresentar recurso, dentro do prazo de 30 dias contados da ciência do fato, para as instâncias superiores da FENAJUFE. Contudo, ante a ausência de recursos, considera-se preclusa a intenção de questionar a compra da nova sede ou da obra de reforma pelas entidades filiadas.

Por fim, sobre o **ponto 10**, a obra já se iniciou, tendo sido concluída diversas etapas. Contudo, a fim de possibilitar o avanço e finalização da reforma, a comissão tem debatido sobre a apresentação de orçamentos sobre as restantes etapas da obra. Necessária a cautela, a fim de cumprir com o montante estabelecido para a realização da obra e garantir que haja a observância dos limites orçamentários e as necessidades da federação para a nova sede.

IV – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, a AJN conclui que a compra da nova sede, localizada no Edifício Serra Dourada, seguiu as previsões estatutárias e decorreu de aprovação de órgão competente, com cientificação de suas entidades filiadas e aprovação das contas pelo Conselho Fiscal, de modo que se atesta a regularidade da aquisição.

Além disso, não houve a apresentação de recursos por nenhuma das entidades filiadas com o objetivo de contestar a decisão de compra do imóvel. Assim, preclusa a intenção de discutir os termos da referida decisão, não estando a FENAJUFE obrigada a prestar os esclarecimentos solicitados ou apresentar os documentos requeridos.

Contudo, pelo princípio da publicidade e transparência, a Federação trouxe respostas aos questionamentos feitos pelos sindicatos do DF, CE, ES e TO, as quais ratificam a plena regularidade da aquisição.

Era o que tínhamos a expor.

Brasília/DF, 08 de outubro de 2020.



CEZAR BRITTO & ADVOGADOS ASSOCIADOS